



Câmara Municipal de Moura

PROPOSTA N.º 2867 /DGARH/2020

Assunto: "Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2020"

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na redação atual, conjugado com as normas dos artigos 5.º, 7.º, e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de junho, na redação atual dada pela Lei n.º 80/2013, de 28/11, compete ao órgão executivo decidir sobre os encargos infra indicados, podendo optar, sem prejuízo do disposto no artigo 156.º/7 da LTFP, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos:

- a) Remunerações;
- b) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
- c) Alterações do posicionamento remuneratório obrigatório e alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- d) Prémios de desempenho.

Assim, na sequência da aprovação do Orçamento para o ano de 2020, conforme deliberações da Câmara Municipal de 30-10-2019 e da Assembleia Municipal de 27-11-2019, proponho que a Câmara Municipal delibere fixar os montantes máximos de encargos, como se segue:

- 1. Remunerações:** Considerando o facto de que parte da dotação destinada a despesas com pessoal, deve ser afeta aos encargos com o pagamento das remunerações dos trabalhadores, afeta-se a seguinte dotação: 3.590.000,00€
- 2. Postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se prevê recrutamento:**



Câmara Municipal de Moura

Dotação:

- i. Contrato de trabalho por tempo indeterminado: 130.000,00€
- ii. Contrato de trabalho por tempo determinado: 55.000,00€

Caso as dotações atribuídas não sejam utilizadas, quer em parte, quer na sua totalidade, estas reverterão entre as rubricas referentes às subalíneas acima indicadas.

3. Alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias (artigo 156.º/7 da LTFP):

Não estão previstos valores relativos a alterações do posicionamento remuneratório.

4. As afetações atrás enunciadas, podem ser alteradas ao longo da execução orçamental de acordo com as seguintes regras:

- As verbas destinadas ao recrutamento de trabalhadores não podem ser utilizadas para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal.
- Caso ao longo do ano, haja desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as verbas correspondentes, acrescer à dotação prevista para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.

PRESENTE A REUNIÃO

DE
11/03/2020
DELIBERAÇÃO

Município de Moura, 5 de março de 2020

Deliberado por maioria,
com quatro votos a favor
e três abstenções dos
vereadores da CM, aprovar
a orçamentação e
gestão das despesas
com pessoal para
o ano de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

ALVARO JOSE
PATO AZEDO

Digitally signed by ALVARO
JOSE PATO AZEDO
Date: 2020.03.06 15:02:10
+00:00
Location: Portugal

PRESIDENTE

